



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0204423/2020**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRE- MT E A EMPRESA EMPRESA YESHUA MULTI OBRAS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL. SEI 07829.2019-5**

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **Yeshua Multi Obras EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.184.107/0001-07, sediada na Rua N, Quadra 08, Nº 03, Bairro São Sebastião, Cuiabá/MT, CEP: 78098-241, fone: (065) 3675-0426, e-mail: yeshua.multobras@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Willian Monteiro de Moura**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 040683/D, expedida pelo CREA MT, Fone: (65) 9998-4378/98133-5540.

As partes CONTRATANTES, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 11/2020, contrato de prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, decorrente do Pregão nº 03/2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo – SEI nº **07829.2019-5**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Resolução TSE nº Resolução n. 23.234/2010 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e no Decreto nº. 10.024/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a retificação de erro material do Contrato nº 11/2020, contido no Cláusula Oitava, item 1, onde se lê: "10,62 % (dez vírgula sessenta e dois pontos percentuais)"; leia-se: "26.26% (vinte e seis vírgula vinte e seis pontos percentuais)", conforme proposta de preço apresentada pela Contratada (ID 0177191)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem como fundamento os artigos 3º e 41 *caput*, e 55, inciso XI da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento terá vigência a partir da aposição da última assinatura digital das CONTRATANTES.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2020, acostado ao Processo Administrativo – SEI nº 07829.2019-5.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado eletronicamente ou digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 28 de setembro 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

FORNECEDOR:

WILLIAN
MONTEIRO DE
MOURA:927078661
72

Assinado de forma digital
por WILLIAN MONTEIRO
DE MOURA:92707866172
Dados: 2020.09.25
14:40:01 -03'00'

Willian Monteiro de Moura
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Tania Yoshida de Oliveira

CPF: 415.147.501-04

José Pedro de Barros

CPF: 496.827.681-87